

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI № 085/79

Denomina Rua e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FA ÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Artº lº - Passa a conhecida Avenida \underline{F} do Bairro' D. José Dalvit, nesta Cidade de São Mateus, que partindo da Avenida Raimundo Guilherme Sobrinho, paralela a futura Avenida José Bahia, indo até a Rua Domingos de Oliveira Rios, a denominar-se Avenida HERONDINO BARBOSA DOS SANTOS, em homenagem a este amante e a mado filho desta terra.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, $E_{\underline{S}}$ tado do Espírito Santo, aos vinte seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos setenta e nove.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Pre-

feitura na data supra.

athers Rossini Santos